Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Espólio de Jonas Andrade Melo** na pessoa de seu representante legal e Corré **Francisca das Chagas de Melo, CPF: 316.578.588-04,** acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Quotas Condominiais em fase de Cumprimento de Sentença,** proposta pelo exequente**: Condomínio Edifício Liberdade, CNPJ: 68.025.980/0001-10**; **Processo nº 1016568-18.2015.8.26.0562.**

O Dr. Carlos Ortiz Gomes, MM Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 886 e 887 do NCPC. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br,** sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 13 de abril de 2020 às 16:00 horas e término no dia 16 de abril de 2020, às 16:00 horas,** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ao acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção **a 2ª (segunda) Praça que se encerrará no dia 06 de maio de 2020, às 16:00 horas,** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: O apartamento n.º 33, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Condomínio Edifício Liberdade, sito à rua Liberdade, n.º 160, confronta pela frente com o hall social, por onde tem sua entrada, hall de serviço, escadaria e apartamento n.º 32, pela esquerda com a área de recuo lateral esquerda, pelo lado direito com o apartamento n.º 34 e pelos fundos com a área de recuo dos fundos, com a área útil de 66,02m², área comum de 37,76m², num total de 103,78m², correspondendo-lhe uma percentagem de 3,1935% nas coisas de uso e propriedade comuns, estando construído em terreno descrito na respectiva especificação condominial. Registrado sob a matrícula n.º 44.841 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob n.º 67.010.007.011.

DA AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para fevereiro/2020 é de R$ 263.902,58 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: **Av.6:** O imóvel penhorado nos autos do processo n.º 10165681820158260562 em trâmite perante a 9ª Vara Cível de Santos/SP;

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R$ 85.205,11 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e onze centavos)** atualizados até **fevereiro/2020**.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **67.010.007.011** no valor de **R$ 34.884,75 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** atualizados até fevereiro/2020. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos consta não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website:* **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2020. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Carlos Ortiz Gomes
Juiz de Direito